PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1621/2012

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$92.625,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.20 - Agricultura
02.13.20.606 – Extensão Rural
02.13.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.20.606.2001.1002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícola
02.13.20.606.2001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.... R$92.625,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a Transferência proveniente de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de maio de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal